



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.239, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Muzambinho, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir mediante Decreto, um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento de 2011, no valor abaixo consignado, destinado à manutenção do convênio com a **Emater/MG**, na seguinte dotação orçamentária:

02	EXECUTIVO	
02 11	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20	AGRICULTURA	
20 601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	
20 601 2004	ASSIST. TÉCNICA, PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	
20 601 2004 2.178	Manutenção Convênio c/Emater	
3330 41	Contribuições	10.984,43

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei serão provenientes do superávit financeiro do ano de 2010, em igual valor, conforme previsto no inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Parágrafo único. Fica incluída na Lei n.º 3.203, de 27 de dezembro de 2010, a suplementação de contribuições correntes, objeto desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 29 de agosto de 2011.

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal

Marcos Donizetti de Almeida
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUMEIRO
SALGADO DESTA PREFEITURA
EM 29/08/2011
Folha 01
DE 01
Muzambinho, 29 de agosto de 2011